RESOLUÇÃO Nº 004/2002

ALTERA O ART. 19 E REVOGA O SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2002/REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

RESOLUÇÃO

Art 1° O art. 19 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art 19.** A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1° Vice-Presidente, 1° Secretario, 2° Vice-Presidente e 2° Secretário, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução de seus membros para o mesmo cargo, na eleição que se der para o biênio imediatamente subseqüente, dentro da mesma legislatura".

Art 2° Revoga-se o Parágrafo único do art 19.

Art 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2002.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner